



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE RQE Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 7280 - SC - Inscrição Principal desde o dia 04 de dezembro de 2013 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Anestesiologia (Registro: 18635).

Florianópolis, 09 de março de 2023

Certidão emitida no dia 09/03/2023. Válida até o dia 08/05/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código JEFLAO ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 7280 desde de 04/12/2013 na modalidade **Principal** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 09 de março de 2023

Certidão emitida no dia 09/03/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **FCSFAG** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3962-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 7280 - SC - Inscrição Principal desde o dia 04 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 09 de março de 2023

Certidão emitida no dia 09/03/2023. Válida até o dia 08/05/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **OLTHR2** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

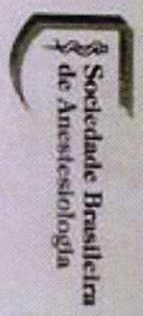
DEL. ITAJÁ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973

ento  
249  
Fis nº 4



Associação Médica Brasileira  
Sociedade Brasileira de Anestesiologia



Título de Especialista em Anestesiologia

ao

Dr. Ewerton Luiz Alves Oliveira

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

São Paulo, 27 de janeiro de 1998

*[Signature]*  
Dr. Lincoln Lopes Ferreira  
Presidente da AMB

*[Signature]*  
Dr. Antônio Jorge Salomão  
Secretário Geral da AMB


*[Signature]*  
Dr. Sérgio Lima de Jesus  
Presidente da SBA

*[Signature]*  
Dr. Tolentino Artur Assunção Cresalt  
Secretário Geral da SBA

Pref. Mun. de Nova Trento  
250  
Fls nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.921.617 DATA DE EXPEDICAO 26/NOV/2013

NOME EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA

FILIAO ALDROVANDO DA ROSA OLIVEIRA  
EVA ALVES OLIVEIRA

NATURA IDADE RIO GRANDE RS

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 621 LV B. 5 FL. 49  
CART. AMARAL - RIO GRANDE RS  
'COM AV. DIVORCIO' Maria Maris Alves da Rosa

Cpf 199.605.730-87

ASSINATURA DO DIRETOR Delegada de Identificacão

Lei nº 7.116 DE 29/08/83

Maí. 221.353-2

DATA DE NASCIMENTO 01/SET/1954

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

PROCESSO N. 120/2022 – IL N. 006/2022 –

CHAMADA N. 005/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

J.M.Z ANESTESIOLOGIA EIRELI

DATA DA ENTREGA: 01.03.2023



## Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 019/2022 - IL Nº 001/2022**

Publicação Nº 4511768

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C9F2F783F666233C6CB0FA919E46776E99861FB1

CONTRATO Nº 103/2022

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, nº 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF nº 938.\*\*\*.552-\*\*, CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico - Clínico Geral no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora e na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO Nº 120/2022 - IL Nº 006/2022**

Publicação Nº 4511859

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ACF38D4F855830470BE14C24F7A294D4D378E868

CONTRATO Nº 104/2022

Origem. PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa BORGES MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecido(a) na Rua Manoel Barreto, nº 54 – apto 801 – Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.890.304/0001-07, CEP 89.012-134, neste ato representado por João Victos Borges Mendes, inscrito no CPF nº 938.\*\*\*.552-\*\*, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 24 de novembro de 2022.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

Publicação Nº 4512105

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EF1533097C2CF95FB2513DFDF1950FEE0D0EB78A

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 de 18 de janeiro de 2023.

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 006/2023 de 19/01/2023, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde



Nova Trento, 10 de Março de 2023.



Ofício nº 186/2023/SMS/NT/SC

Exma senhora  
Eliane Tomaz  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Assunto:** Solicita Reabertura do Credenciamento nº 120/2022

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, considerando a necessidade de retornarmos com a realização de cirurgias eletivas, após a devida liberação dos centros cirúrgicos do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, solicito a reabertura do Edital de Credenciamento processo nº 120/2022, visando credenciar pessoas jurídicas interessadas em firmar contrato para realização de cirurgias eletivas com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e no manual de Orientações para contratação de Serviços no Sistema de Saúde do Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Maria cristina Adami**

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

**RECEBIDO**  
*10/03/2023*

NOME: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## TERMO DE REABERTURA

**PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

**OBJETO:** CREDENCIAR ENTIDADES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Trento comunica a reabertura de prazo para o credenciamento deste edital, até o dia 15/12/2023, às 12:00 horas, visando novas empresas prestadoras do serviço.

Nova Trento, 10 de março de 2023.



**Fernando Sens**

**Presidente da Comissão de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nova Trento, 05 de maio de 2023.**

**OFICIO Nº277/2023/SSDC**

**Ao,**  
**Setor de Licitação**

Vimos por meio desta solicitar a inclusão dos procedimentos abaixo de cirurgia eletiva no PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022, para a secretaria municipal de saúde de Nova Trento HIC – HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO;

Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Cirurgião	Valor Máximo Anestesiista
SERVIÇO	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	R\$ 151,25	R\$ 92,41
SERVIÇO	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	R\$ 283,43	R\$ 103,11

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**

*Recebido  
08/05/2023  
FABIO*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**RETIFICAÇÃO Nº 001 DO PROCESSO Nº 120/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 de 07 de outubro de 2022.**

A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital nº 120/2022 de 07/10/2022, O OBJETO É O CREDENCIAR ENTIDADES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS de colecistectomia, prostatectomia suprapúbica, hernioplastia epigástrica, hernioplastia incisional, hernioplastia inguinal (unilateral e bilateral), hernioplastia umbilical, tratamento cirúrgico de varizes (unilateral e bilateral), histerectomia total e subtotal, postectomia, tratamento cirúrgico de varicocele, tratamento cirúrgico de hidrocele, epidimectomia, incontinência urinária, espermatocelectomia, exereses de cisto sacro-coccígeo, tratamento cirúrgico não estético de orelha, conização, hemorroidectomia, fistulectomia, ooforectomia, tratamento com cirurgias múltiplas, uretrotomia, uretroplastia autógena, tratamento cirúrgico de cistocele, vasectomia, colpoperineoplastia, ureterolitotomia, exereses de glândula de bertholin, extirpação e supressão de lesão de pele, cirurgia de catarata congênita, no âmbito do programa estadual de cirurgias eletivas, sem caráter de exclusividade, nos quantitativos estabelecidos pela secretaria municipal de saúde ou deliberação CIB/SUS (se houver), e de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS, divulgada pelo Ministério da Saúde.

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 277/2023/SSDC, FICA RETIFICADA A RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ACRESCENTANDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÁXIMO CIRURGIÃO	VALOR MÁXIMO ANESTESISTA
55	SERV.	TRANSPOSIÇÃO/TRANSFERÊNCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	R\$ 151,25	R\$ 92,41
56	SERV.	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNEZELO	R\$ 283,43	R\$ 103,11

Nova Trento/SC, 08 de maio de 2023.

**FERNANDO SENS**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 100/2022**

**CRENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de **CRENCIANTE**, e **GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido(a) na Rua 1528, nº 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.433/0001-67, CEP 88330-540, neste ato representado pelo Sr. **JOCELI CARLOS NAZARI**, inscrito no CPF nº 897.900.069-34, doravante denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento por AIH mais complemento, por procedimento, até atingir o(s) valor(es) fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) **CRENCIADO(A)** deverá prestar os Serviços (consultas especializadas e/ou cirurgias) na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de cirurgias realizadas, em até 20



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



(vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

5.2 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

5.2.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bem atendimento aos usuários do SUS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato por órgãos do SUS Nacional, Estadual ou Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital**

8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.38.000000 Aplicações Diretas



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.


Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento, 24 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito  
Contratante

**JOCELI CARLOS**  
Assinado de forma digital por JOCELI  
CARLOS NAZARI:89790006934  
**NAZARI:89790006934** Dados: 2022.11.29 10:52:03 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS**  
**LTDA**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO N° 100/2022 - PROCESSO N° 120/2022 - IL N° 006/2022**

Publicação N° 4649723

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B3E8E005FFF68F66591A73870913BE4DB798EFE

CONTRATO N° 100/2022

Origem. PROCESSO N° 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA, estabelecido(a) na Rua 1528, nº 145, Sala 02, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob nº 24.505.433/0001-67, CEP 88330-540, neste ato representado pelo Sr. JOCELI CARLOS NAZARI, inscrito no CPF nº 897.\*\*\*.\*\*\*-34, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Trento, 24 de outubro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**PORTARIA 441-2023 - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - IVO BONIKOSKI**

Publicação N° 4650191

PORTARIA N° 441/2023

Prorroga Admissão em Caráter Temporário

Ricardo Bittencourt, Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095 de 18/04/2017, de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

PRORROGAR, a Portaria 284/2022, com fundamento no art. 2º, da lei municipal 2553/2014, que ADMITIU através do Processo Seletivo nº 029/2021, de 18 de novembro de 2021, homologado em 19/11/2021, convocado conforme Decreto nº 007/2022, IVO BONIKOSKI, matrícula nº 8989, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, Município de Nova Trento, a contar de 01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 08 de março de 2023.

Ricardo Bittencourt

Secretário Municipal de Transp., Obras, Serv. Urbanos e Planejamento

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2022

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Planejamento, RICARDO BITTENCOURT, brasileiro, XXX, residente e domiciliado na Rua XXX, nº XXX, Bairro XXX, na cidade de XXX, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor IVO BONIKOSKI, brasileiro, XXX, residente e domiciliado na Estrada Geral XXX, s/nº, Bairro XXX, Município de XXX, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-X7, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 021/2023**

**CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela gestora, Sra. Maria Cristina Adami, doravante denominada de CREDENCIANTE, e **JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI**, Avenida Nereu Ramos, 5055, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 23.846.910.0001-95, neste ato representado por Júlio Maurício Zacchi de Lima, inscrita no CPF nº 932.498.539-68, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), resolvem de comum e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório Nº 120/2022, IL nº 006/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor a ser pago pelo Município será mediante o encaminhamento por AIH mais complemento, por procedimento, até atingir o(s) valor(es) fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO**

3.1 - O(A) CREDENCIADO(A) deverá prestar os Serviços (consultas especializadas e/ou cirurgias) na sede da empresa ou da pessoa credenciada, sendo que os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.

3.2 – O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO**

4.1 – Os serviços contratados serão pagos de acordo com a quantidade de cirurgias realizadas, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, acompanhada de relatório de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



procedimentos, mediante depósito na conta bancária do(a) CONTRATADO (A).

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Poderão prestar serviços ao CONTRATANTE, em caráter complementar, as pessoas jurídicas, legalmente constituídas, com capacidade técnica comprovada, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e ANEXOS e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS, pela Lei federal nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

5.2 – Estão impedidas de participar as instituições e/ou pessoas jurídicas:

5.2.1 – Que cumprirem, na data fixada para a apresentação da documentação, penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1 – O(A) CONTRATADO(A) deverá manter, durante a vigência deste contrato as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

I - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade do(a) Credenciado(a).

II - É vedado:

a) fazer parte do quadro social ou de empregados do(a) CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento contratado e por profissionais que sejam admitidos nas dependências do contratado para prestar serviços.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Contrato, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento contratado:

I – membro de seu corpo clínico;

II – profissional que tenha vínculo de emprego com o contratado;

III – profissional autônomo, que eventual ou permanentemente preste serviço ao contratado, ou seja, por esta autorizada a fazê-lo.

Parágrafo segundo. Equipara-se ao profissional autônomo definido no item III do parágrafo primeiro,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.

Parágrafo terceiro. O contratado ainda se obriga a atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo quarto. O contratado se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e pela contratante quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bem atendimento aos usuários do SUS.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AVALIAÇÃO**

8.1 O contratado será submetido a avaliações periódicas e sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde, ou outro que o substitua ou por avaliações definidas pela contratante, sendo que, seu resultado poderá ser utilizado para avaliar e monitorar o desempenho relativo à execução do presente contrato.

Parágrafo único. Os padrões, imprescindíveis, necessários e recomendáveis, deverão ser utilizados como critério para renovação do contrato ora firmado, bem como para aplicação das penalidades previstas no mesmo, estabelecendo prazo para correção de acordo com o risco e qualidade dos serviços ofertados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

9.1 O contratado será responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados, profissional ou preposta, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato por órgãos do SUS Nacional, Estadual ou Municipal não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado.

Parágrafo segundo. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade: 2.028 Manutenção do Hospital**

8 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.2.38.000000 Aplicações Diretas



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista - SC, para dirimir as questões oriundas deste contrato, quando não solvidas administrativamente.

Nestes termos, por estarem justos e contratados, declarando expressamente que têm ciência inequívoca dos direitos e das obrigações a que estão se sujeitando, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Nova Trento, 10 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**  
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Fernando Sens

2.   
\_\_\_\_\_  
Fábio de Freitas

# Nova Trento

**PREFEITURA****CONTRATO N° 020/2023 - PROCESSO N° 019/2022 - IL N° 001/2022**

Publicação N° 4641975

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94D1E92EB965256D373351CA9F90EA146B52A562

CONTRATO N° 020/2023

Origem. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela, Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI, Avenida Nereu Ramos, 5055, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob n° 23.846.910.0001-95, neste ato representado por Júlio Maurício Zacchi de Lima, inscrita no CPF n° 932.\*\*\*.539-\*\* CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Dependências do ambulatório anexo ao Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, e nas unidades básicas de saúde da Secretaria de Saúde.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, na função de Médico – Especialista no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Trento, 10 de março de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**CONTRATO N° 21/2023 - PROCESSO N° 120/2022 - IL N° 006/2022**

Publicação N° 4641970

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5B3D333ABEC482A61A9FABB58AA7A9EFE74DFFBE

CONTRATO N° 021/2023

Origem. PROCESSO N° 120/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 08.858.200/0001-91, neste ato representado pela Sra. Maria Cristina Adami – Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada de CREDENCIANTE e, de outro a empresa JMZ ANESTESIOLOGIA EIRELI, Avenida Nereu Ramos, 5055, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob n° 23.846.910.0001-95, neste ato representado por Júlio Maurício Zacchi de Lima, inscrita no CPF n° 932.\*\*\*.539-\*\*, doravante denominada CREDENCIADA.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviço de cirurgias eletivas, Serviço a ser executado nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO de Nova Trento.

O valor a ser pago pelo Município será de acordo com o edital, anexo I lista de valores por procedimento.

O prazo do Contrato vigorará da data de sua assinatura por até 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Nova Trento, 10 de março de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

**DECRETO N° 067-2023- AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**

Publicação N° 4643959

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO N° 067/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:



no Apostilamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Nova Trento, 18 de maio de 2023.**

**OFICIO N°308/2023/SSDC**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Neri Sens**

**Gerente de Compras**

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, vimos por intermédio deste, informar a contratação Dos Doutores **MARCOS GONÇALVES JUNIOR – MEDICO CLINICO GERAL** E **MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA – MEDICO CIRURGIÃO GERAL** para atender as demandas em pequenas cirurgias e cirurgias gerais, da Secretaria de Saúde do município, contratados através da empresa **GHM GESTÃO HOSPITALAR**, conforme processo licitatório nº 120/2022.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Medicina**, em 15 de agosto de 1998, confere o título de **Médico** a

# Marcos Gonçalves Junior

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral nº 5.893.234-5/PR, nascido a 11 de dezembro de 1972, natural do Estado do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 21 de agosto de 1998

Prof. Edson José Cardoso  
Presidente do Colegiado do Curso

Marcos Gonçalves Junior  
Titulado

92154352

Prof. Rodolfo Joaquim Pinho da Luz  
Reitor

9

Prof. Wm. de Nova Trindade  
268  
440  
Fls nº 1

Prof. Mun. de Nova Trento  
269  
Fls nº 4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1921141741

NOME  
MARCOS GONCALVES JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF  
5893234 SESP PR

CPE DATA NASCIMENTO  
889.367.679-68 11/12/1972

FILIAÇÃO  
MARCOS GONCALVES  
MARA JORGE GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
00518554367 21/10/2023 25/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1921141741

LOCAL DATA DE EMISSAO  
BRUSQUE, SC 24/09/2019

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

55191840166  
SC138789061

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. MARCOS GONCALVES JUNIOR, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 8223 - SC - Inscrição Principal desde o dia 10 de setembro de 1998.

Florianópolis, 18 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 18/05/2023. Válida até o dia 17/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **XZW54Q** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. D.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. VIANEIRA: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. MARCOS GONCALVES JUNIOR encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 8223 desde de 10/09/1998 na modalidade **Principal** estando QUITO com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 18 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 18/05/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **UFGB2M** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 2868/2023

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. MARCOS GONCALVES JUNIOR, Brasileiro, filho de MARCOS GONCALVES e de MARA JORGE GONCALVES, nascido em 11/12/1972, natural de Rio Negro - PR, graduado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA em 15/08/1998, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 8223, está em dia com suas obrigações financeiras e, nos últimos cinco anos, nada consta que desabone sua conduta ético-profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 18 de maio de 2023

DANIEL KNABBEN ORTELLADO  
Secretário Geral

Certidão emitida no dia 18/05/2023. Válida até o dia 17/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRM-SC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crm-sc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código MRHZH1 ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





2º Apostilando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Nova Trento, 18 de maio de 2023.**

**OFICIO N°308/2023/SSDC**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Neri Sens**

**Gerente de Compras**

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento – SC, vimos por intermédio deste, informar a contratação Dos Doutores MARCOS GONÇALVES JUNIOR – MEDICO CLINICO GERAL E MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA – MEDICO CIRURGIÃO GERAL para atender as demandas em pequenas cirurgias e cirurgias gerais, da Secretaria de Saúde do município, contratados através da empresa GHM GESTÃO HOSPITALAR, conforme processo licitatório nº 120/2022.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

**Maria Cristina Adami**

**Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento**

# GHM

## GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO: INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022 – FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022  
CONTRATO 100/2022 FMS**

### DECLARAÇÃO RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

**À: Comissão de Licitação da PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**A GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita CNPJ 24.505.433.0001.67, inscrito conselho de classe CRMPJ/SC 6486, com sede na Rua 1528, nº 145, sala 02 - Balneário Camboriú/SC, por seu representante legal, Joceli Carlos Nazari, CPF 897.900.069.34, CI 2428038 SSP/SC, **SOLICITA QUE SEJA INCLUIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO OS PROFISSIONAIS:**

**Dr. MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA**, CPF: 889.367.679.68, inscrito Conselho Regional de Medicina, sob o número 29476 – SC, possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral (Registro: 19663).

**Dr. MARCOS GONÇALVES JUNIOR**, CPF 889.367.679.68, inscrito Conselho Regional de Medicina, sob o número 8223 – SC.

**Profissionais indicados, para realização do objeto do edital, conforme o termo de referência.**

Balneário Camboriú/SC, 03 de abril 2023

GHM GESTÃO HOSPITALAR E SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
Joceli Carlos Nazari  
CPF: 897.900.069.34  
Representante legal - administração

24.505.433/0001-67  
GHM GESTÃO HOSPITALAR  
E SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
RUA 1528, Nº145 - SALA 02  
Centro - CEP: 88330-540  
Balneário Camboriú - SC

CRMPJ/SC 6486

Rua 1528, nº 145 Sala 02, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC CEP 88330-540

ghmgestaohospitalar@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

**CERTIDÃO DE RQE**  
**Registro de Qualificação de Especialidade**

Certificamos que o Dr. MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 29476 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 07 de agosto de 2020 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Geral (Registro: 19663).

Florianópolis, 16 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 16/05/2023. Válida até o dia 15/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código TVUBXA ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, N° 3890  
FONE: (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (48) 3241-8042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1611  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 29476 - SC - Inscrição Secundária desde o dia 07 de agosto de 2020.

Florianópolis, 16 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 16/05/2023. Válida até o dia 15/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código LZTKEO ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



SEDE:  
ROD. SC-401 Km4 - SACO GRANDE  
FONE (48) 3952-5000 - FAX: (48)3225-5331  
FLORIANÓPOLIS-SC  
SITE: WWW.CREMESC.ORG.BR  
E-MAIL: PROTOCOLO@CREMESC.ORG.BR

DEL. BLUMENAU: (47) 3326-4554  
DEL. CONCÓRDIA: (49) 3422-0814  
DEL. CHAPECÓ: (49) 3323-0502  
DEL. CRICIÚMA: (48) 3433-7223  
DEL. CURITIBANOS: (49) 3241-6042

DEL. ITAJAÍ: (47) 3349-7724  
DEL. JOAÇABA: (49) 3521-1811  
DEL. JOINVILLE: (47) 3433-9452  
DEL. LAGES: (49) 3222-8519  
DEL. MAFRA: (47) 3643-6140

DEL. PORTO UNIÃO: (42) 3522-0936  
DEL. RIO DO SUL: (47) 3522-6399  
DEL. S. M. O.: (49) 3621-3484  
DEL. TUBARÃO: (48)3632-7876  
DEL. XANXERÊ: (49) 3433-0973



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão Ético-Profissional Nº 2814/2023

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. MATHIAS AUGUSTO RAMOS LIMA, Brasileiro, filho de VALDECIR RAMOS LIMA e de LORENA ALBERTON DINIZ RAMOS LIMA, nascido em 20/01/1991, natural de Curitiba - PR, graduado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA em 11/08/2017, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 29476, está em dia com suas obrigações financeiras e, desde a data de sua inscrição em 07/08/2020, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Florianópolis, 16 de maio de 2023

DANIEL KNABBEN ORTELLADO  
Secretário Geral

Certidão emitida no dia 16/05/2023. Válida até o dia 15/07/2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código KLIS3F ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.









ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000983/2023

Número do processo: 0000983/2023

Solicitação: 37 - LICITAÇÃO

Número do documento:

Requerente: 3324467 - CCDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 360 - 88330-272

Complemento: SALA 108 A-9

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (47) 99687-3141

E-mail: [lopeslorenzon@yahoo.com.br](mailto:lopeslorenzon@yahoo.com.br)

Local da protocolização: 001.000.000 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.000.000 - PROTOCOLO

Org. de destino: 003.000.000 - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Protocolado por: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Atualmente com: PROTOCOLO NOVA TRENTO

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 24/05/2023 11:47

Previsto para:

Concluído em:

Súmula:

CONSULTE O SEU PROCESSO: <https://protocolo.cloud.betha.com.br/>

Observação:

PL 120 / 22

IL 006 / 22

CH 005 / 2022

cont 56 / 23

Betha - Dom - Sling - Word Press

PROTOCOLO NOVA TRENTO  
 (Protocolado por)

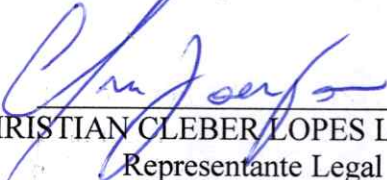
CCDL SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
 (Requerente)



## DECLARAÇÃO

A Entidade/Empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.244.514/0001-50, com sede na RUA 3300 SALA 108 A9, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC, por intermédio de seu representante legal, CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON, portador da Carteira de Identidade nº 6761990 e do CPF nº 010.385.030-94, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
Representante Legal

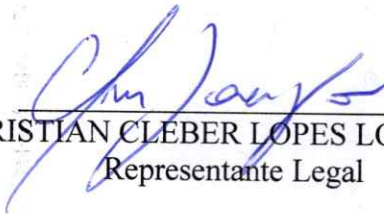


## DECLARAÇÃO

A Empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.244.514/0001-50, com sede na RUA 3300 SALA 108 A9, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC, por intermédio de seu representante legal, CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON, portador da Carteira de Identidade nº 6761990 e do CPF nº 010.385.030-94, informa abaixo seu quadro de profissionais disponíveis para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento, nesta data.

Médico	Especialidade	CRM/SC
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	Ortopedia E Traumatologia	12218

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
Representante Legal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.244.514/0001-50  
**Razão Social:** CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** RUA 3300 360 SALA 108 A9 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051101513178686008

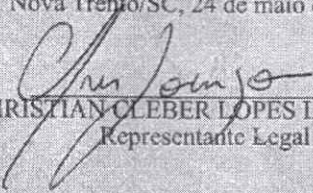
Informação obtida em 24/05/2023 09:39:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

A Entidade/Empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.244.514/0001-50, com sede na RUA 3300 SALA 108 A9, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CAMBORIU - SC, por intermédio de seu representante legal, CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON, portador da Carteira de Identidade nº 6761990 e do CPF nº 010.385.030-94, DECLARA, que seus proprietários, diretores e sócios não pertencem ao quadro de servidores públicos do Município, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública.

Nova Trento/SC, 24 de maio de 2023.

  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
Representante Legal



# CNES

Cadastro Nacional de  
Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

### Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/05/2023

CNES: 7979967      Nome Fantasia: CLINICA ORTA CIRURGIA JOELHO OMBRO E FRATURAS      CNPJ: 24.244.514/0001-50  
Nome Empresarial: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA      Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA 2080      Município: 420200 - BALNEARIO CAMBORIU      Uf: SC  
Bairro: CENTRO      Telefone: (47) 2125-8575      Dependência: INDIVIDUAL      Reg de Saúde: --      Gestão: MUNICIPAL  
CEP: 88330-452      Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE      Subtipo: OUTROS  
Diretor Clinico/Gerente/Administrador: CELSO LUIZ DELLAJUSTINA FILHO  
Cadastrado em: 02/06/2016      Atualização na base local: 28/09/2020      Última atualização Nacional: 10/07/2022  
Horário de Funcionamento:

### Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

**Atendimento**

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de clientela	
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal  
01 - ASSISTENCIA A SAUDE  
001 - CONSULTA AMBULATORIAL

**Grupo > Atividade Secundária**

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

016 - AMBULATORIO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.244.514/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA ORTA CIRURGIA JOELHO OMBRO E FRATURAS</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MIGUEL MATTE</b>	NÚMERO <b>687</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1501</b>
CEP <b>88.331-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PIONEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELSODELL@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 9653-3636</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **14:31:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	219471339 - 30/03/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205429607  
CNPJ 24.244.514/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021  
SOB N: 20219471339

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219471339

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01038503094 - CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
Cpf: 03614836940 - CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO  
Cpf: 19960573087 - EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 24.244.514/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

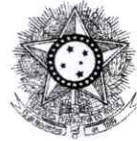
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:52 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **0948.6E2C.F673.074A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.244.514/0001-50

Certidão n°: 16438782/2023

Expedição: 19/04/2023, às 14:05:47

Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.244.514/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
187427 / 2023	19/04/2023	18/07/2023

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
24.244.514/0001-50	CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 163054

TIVIDADE CNAE:

630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MIGUEL MATTE, 687

Complemento: SALA 1501

Bairro: DOS PIONEIROS

CEP: 88331-030

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23187427N9415D96**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **24.244.514/0001-50**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140132449362
Data de emissão:	24/05/2023 09:40:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/07/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 24.244.514/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=13qMyI-T57FnP8T3wb800&chave2=Ug8cwwsph -ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19960573087- EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA 03614836940- CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO  
01038503094- CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON

292  
Prest. de Serv. de  
Assessoria em Direito

**CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON**, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1983, solteiro, medico ortopedista, CPF nº 010.385.030-94, Carteira De Identidade nº 6761990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua 1301, 99, Ap 401, Centro, Balneário Camboriu, SC, CEP 88330795, Brasil.

**CELSON LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1981, casado em comunhão parcial de bens, medico ortopedista, CPF nº 036.148.369-40, Carteira De Identidade Profissional nº 16566, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado na Rua 149, 105, Ap 202 - Bl A, Centro, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil.

**EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/09/1954, viúvo, medico - anestesista, CPF nº 199.605.730-87, Carteira De Identidade nº 5.921.617, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Jaime Cesario Pereira, 68, Apt 501, Areias, Camboriu, SC, CEP 88345012, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205429607, com sede Rua 2080, 10, Sala 03, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330452, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.244.514/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Miguel Matte, 687, Sala:1501, Pioneiros, Balneário Camboriu, SC, CEP 88.331-030.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NA SEGUINTE REDAÇÃO:**

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrados pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

Req: 81100000425670

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219471339 Protocolo 219471339 de 30/03/2021 NIRE 42205429607

Nome da empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274924733367064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021



**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**SEGUNDA:** A sociedade exerce o ramo de atividade de: Locação de Mão-De-Obra Temporária de Serviços Prestados de Consultas e Cirurgias Ortopedia e Traumatologia, e Serviços Médicos de Ortopedia.

**TERCEIRA:** A sociedade tem sua sede na Rua Miguel Matte, 687, Sala:1501, Pioneiros, Balneário Camboriu, SC, CEP 88.331-030.

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2016, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina com NIRE sob nº. 42205429607 em 24/02/2016, e terá duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL E DAS QUOTAS**

**QUINTA:** O capital social, de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituído de 10.000 (Dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrita e integralizada pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

COTISTAS	%	COTAS	R\$
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	49,5	4.950	4.950,00
CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO	49,5	4.950	4.950,00
EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA	01	100	100,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Parágrafo Segundo: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Parágrafo Terceiro: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Quarto: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**SEXTA:** Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

**SÉTIMA:** O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.







**OITAVA:** A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

### **CAPÍTULO III** **DA ADMINISTRAÇÃO**

**NONA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** aos Sócios **CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON e CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores poderão ter uma retirada de "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessário autorização de cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Em se tratando exclusivamente na venda dos imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessário autorização dos cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### **CAPÍTULO IV** **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

**DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Req: 81100000425670

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219471339 Protocolo 219471339 de 30/03/2021 NIRE 42205429607

Nome da empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274924733367064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021



Parágrafo Quarto: A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

Parágrafo Quinto: Da votação das contas e balanço poderá fazer parte o administrador.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, mais de cinquenta por cento das cotas do capital social, contado segundo o valor da quota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

Parágrafo Terceiro: Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

## CAPÍTULO V

### RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do “de cujus”, salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.





**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configurem justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as quotas dos sócios negligentes.

**Parágrafo Quinto:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **CAPÍTULO VI** **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**DÉCIMA QUINTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

#### **CAPÍTULO VII** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**DÉCIMA SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ nº 24.244.514/0001-50



**DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**DÉCIMA NONA:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**BALNEARIO CAMBORIU/SC, 12 de Março de 2021.**

**CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON**

**CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO**

**EWERTON LUIZ ALVES OLIVEIRA**

Req: 81100000425670

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2021

Arquivamento 20219471339 Protocolo 219471339 de 30/03/2021 NIRE 42205429607

Nome da empresa CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 274924733367064

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/03/2021

## CONTRATO SOCIAL CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 30/06/1983, **SOLTEIRO**, **MÉDICO ORTOPEDISTA**, CPF/MF nº 010.385.030-94, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 6761990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) **RUA 1301, 99, AP 401, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-795, BRASIL**

**CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 26/11/1981, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **MÉDICO ORTOPEDISTA**, CPF/MF nº 036.148.369-40, **CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL** nº 16566, órgão expedidor CRM - SC, residente e domiciliado no(a) **RUA 149, 105, AP 202 - BL A, CENTRO, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 3300, 360, SALA 108 A-9, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88.330-272.**

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS MÉDICOS DE ORTOPEdia**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	5.000	50,00	R\$	5.000,00
2	CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO	5.000	50,00	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser

## CONTRATO SOCIAL CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

transfêridas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeiro:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Na contratação de empréstimos bancários exclusivamente será necessário autorização dos cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Em se tratando exclusivamente na venda dos imóveis lançados no ativo imobilizado, será necessário autorização dos cotistas correspondentes a no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

**Parágrafo Primeiro:** Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

**Parágrafo Segundo:** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser



## CONTRATO SOCIAL CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

partilhados entre os sócios de forma deliberada em reuniões entre os quotistas. .

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* A distribuição dos lucros poderá ou não obedecer a participação dos sócios, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

## CONTRATO SOCIAL CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Único:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga conforme artigo 1.031 do C/C de 2002.

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades,



## CONTRATO SOCIAL CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

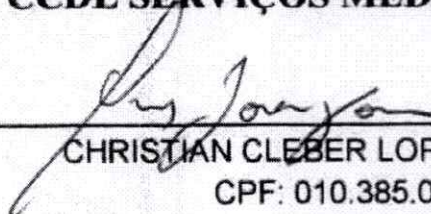
**Cláusula Vigésima Primeira:** Fica eleito o foro da comarca de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

**Cláusula Vigésima Segunda:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 4 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

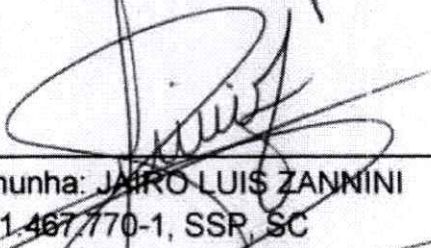
BALNEÁRIO CAMBORTU, 28 de janeiro de 2016.


**CONTRATO SOCIAL  
CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON  
CPF: 010.385.030-94

  
CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO  
CPF: 036.148.369-40

  
Testemunha: CHARLES KARRER  
1.403.462-0, SSP, SC

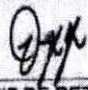
  
Testemunha: JAIRO LUIS ZANNINI  
1.467.770-1, SSP, SC

Visto  
  
RUDINEI LUIS BALDI  
(OAB-SC 7042)



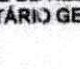
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016 SOB Nº: 42205429607  
Protocolo: 16/988993-9, DE 19/02/2016

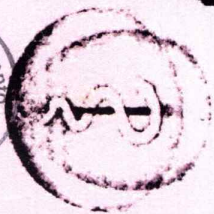
CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*Conferir com original*

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
Secretaria Municipal de Saúde e  
Desenvolvimento Comunitário  
  
Maria Cristina Adami  
Secretária Municipal de Saúde de Nova Trento

  
Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento  
Maria Cristina Adami  
Secretaria Municipal de Saúde e  
Desenvolvimento Comunitário  
Prefeitura Municipal de Nova Trento



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CERTIFICADO**

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução emite, certifica que registrou, em 19/02/2015, no livro nº 32, sob o nº 12218, folha nº 223, a habilitação do médico **CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON** (CRM/SC nº 15253), na especialidade de:

**ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

RQE 12218

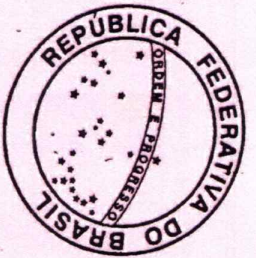
Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

  
1403

TANARO PEREIRA BEZ



RACHEL DUARTE MORITZ



Fundação Universidade Federal de Ciências  
da Saúde de Porto Alegre

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e em virtude da conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 2008 e a colação de grau em 13 de dezembro de 2008, confere o título de

Médico  
a

**Christian Cleber Lopes Lorenzon**

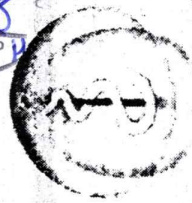
brasileiro, nascido a 30 de junho de 1983 em Três Passos, Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 9046917771-RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Porto Alegre, 13 de dezembro de 2008.

*Liselotte Menke Barea*  
Pró-Reitora de Graduação

*Quiryon Zon*  
Diplomada

*Miriam da Costa Oliveira*  
Reitora

300  
438  
Fls nº 1



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

# CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 19/02/2015, no livro nº 32, sob o nº 12218, folha nº 223, a qualificação do médico **CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON** (CRM/SC nº 15253), na especialidade de:

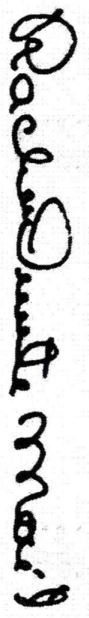
## ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

RQE 12218

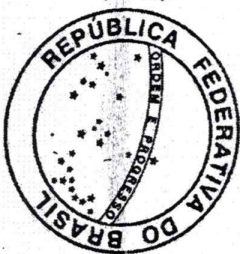
Florianópolis, 20 de Fevereiro de 2015.

  
1403

TANARO PEREIRA BEZ  
Presidente do CREMESC



RACHEL DUARTE MORITZ  
1ª Secretária do CREMESC



Fundação Universidade Federal de Ciências  
da Saúde de Porto Alegre

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e em virtude da conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 2008 e a colação de grau em 13 de dezembro de 2008, confere o título de

Médico

a

**Christian Cleber Lopes Lorenzon**

brasileiro, nascido a 30 de junho de 1983 em Três Passos, Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 9046917771-RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2008.

*Adjuva*  
Liselotte Menke Barea  
Pro-Reitora de Graduação

*Qui Joum 3m*  
Diplomada

*Miriam da Costa Oliveira*  
Miriam da Costa Oliveira  
Reitora

**Identificação**

CADASTRADO NO CNES EM: 2/6/2016  
EM: 10/7/2022

ULTIMA ATUALIZAÇÃO



<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
CLINICA ORTA CIRURGIA JOELHO OMBRO E FRATURAS		7979967	24244514000150	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
CCDL SERVICOS MEDICOS LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA 2080		10		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
SALA 03	CENTRO	88330452	BALNEARIO CAMBORIU	SC
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	OUTROS	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	0
<b>Outros</b>	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	0

**Atendimento Prestado**

<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR

**Fluxo de Clientela:**  
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados  
Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

**Instalações Físicas para Assistência**

AMBULATORIAL		
<b>Instalação:</b>	<b>Qtde./Consultório:</b>	<b>Leitos/Equipos:</b>
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	2

**Serviços de Apoio**

<b>Serviço:</b>	<b>Característica:</b>
-----------------	------------------------

**Serviços Especializados**

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

**Serviços e Classificação**

<b>Codigo:</b>	<b>Serviço:</b>	<b>Classificação:</b>	<b>Terceiro:</b>	<b>CNES:</b>
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia	NÃO	NÃO INFORMADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

## Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o Dr. CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o número 15253 desde de 12/01/2010 na modalidade **Principal** estando **QUITE** com a tesouraria do CRM-SC até 31/03/2024.

Florianópolis, 15 de maio de 2023

Certidão emitida no dia 15/05/2023. Válida até o dia 31/03/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmsc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **UE6ZBE** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.

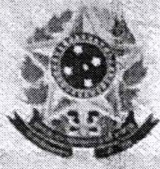




Pref. Muz. de Nova Trento  
310  
Fls nº 11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME  
CHRISTIAN CLEBER LOPES  
LORENZON

CRM Nº  
15253

DATA DE INSCRIÇÃO  
12/01/2010

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
30/06/1983

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO  
ANTONIO ROMEU LORENZON

ELONE DE FATIMA LOPES L. LORENZON

NATURALIDADE  
TRES PASSOS-RS

RG  
9046917771/SJS-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO  
25/11/1998

TÍTULO DE ELEITOR  
084790095044Z

SEÇÃO  
0114

ZONA  
0002

CPF  
01038503094

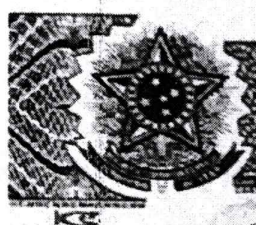
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC., 25/01/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

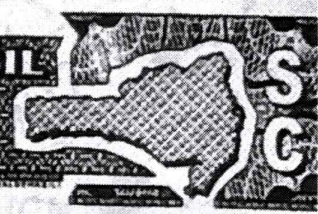
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O I B I D O P L A S T I F I C A R

311  
483  
17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON



DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF  
6761990 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
010.385.030-94 30/06/1983

FILIAÇÃO  
ANTONIO ROMEU LORENZON  
ELONE DE FATIMA LOPES  
LORENZON

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
AB

Nº REGISTRO  
03166680464

VALIDADE  
10/02/2024

1ª HABILITAÇÃO  
21/01/2004

OBSERVAÇÕES  
A

*Christian Lorenzon*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO  
25/04/2019

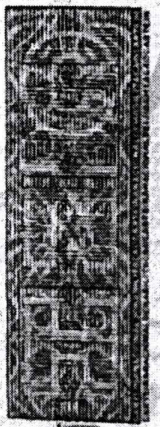
*Sandra Mara Pereira*  
Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito

60110138488  
SC142894869

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1834534222



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1834534222



Contrato 56/2023

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
PROCESSO N° 120/2022 – IL N° 006/2022 – CHAMADA N° 005/2022  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

CCDL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 24.244.514/0001-50

DATA DE ENTREGA: 24/05/2023.

OBS.: Junto com a documentação, a secretaria de saúde está enviando o ofício nº 307/2023 que informa a contratação do dr CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON, como médico ortopedista.